



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.168 /2021

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica e a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestação de serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	243.927,10
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	130.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	16.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	150.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0064 - TRANSF FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	871	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0013-TRANSF APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE			



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
OF			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0014 - TRANSFER. FINANCEIRAS AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	391	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0007.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANC À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	408	01.000.002	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.13.392.0018.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420	01.000.000	40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira às Entidades Abrigo São Vicente de Paulo, APAE de Ouro Fino, Educandário São José e Escola Esperança e Vida.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 2.923/2020, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, como é de conhecimento público, estas entidades estão passando por sérias dificuldades financeiras em razão da diminuição dos repasses federais, assim como o aumento de despesas que ocorre no fim de ano.

Por estas razões, a Administração, atendendo ao apelo das Entidades, está reforçando o envio de recursos financeiros na tentativa conjunta de não inviabilizar o acolhimento e o desenvolvimento da atividade fim de cada uma delas.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, excepcionalmente, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso às Entidades.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG